

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.489 - **DATA:** 14.07.15 – **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terra desmembrada do perímetro urbano, desta Cidade e Comarca de Iaçú-BA, situada na Rua Natal, S/Nº, Bairro da Boiadeira, medindo 5,00 metros de frente e de fundo, por 18,00 metros de comprimentos de ambos os lados, ou seja, 93,50m²; dividindo-se pelo lado direito e esquerdo com terras do Município e no fundo com Lizete Moreira dos Santos. **ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART BA 2014.170715, devidamente assinados pelo Engº Civil ANTONIO MARCOS DA PAZ PRAZERES QUEIROZ, CREA/BA 64116/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-1/3.489.– Iaçú-BA., 14 de julho de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 8.143- TÍTULO:** DOAÇÃO PURA. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE IAÇU, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, neste município de Iaçú-BA., portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-58, conforme Lei Municipal 008, de 20 de setembro de 1996. **DONATÁRIO:** JAIANE PEREIRA SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, RG SSP/BA n.º 11.530.131-34 CPF n.º 037.647.045-35, residente na Rua Natal, n.º 95, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 10 de julho de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta cidade no Livro 2-B.15, fls. 013, sob n.º de ordem 4.269 pela Tabeliã Eliana Maria Santos Gomes. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR FISCAL:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) - **AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALOR DE R\$1.645,00 – VALOR DO REGISTRO:** R\$ 177,58 conforme DAJE n.º 002285 série 002. **Emolumentos: R\$86,48 – Taxa Fiscal: R\$62,27 – FECOM: R\$26,520 Def. Pública: R\$2,31- Selo de Autenticidade N.º**

0283.AB005071-2. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Av.2/ 3.489.– Iaçú-BA., 15 de julho de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 8.162.

CONSTRUÇÃO: A requerimento da Sra. JAIANE PEREIRA SILVA, datado de 14 de julho de 2015, fica constando que foi construída supra no ano de 2015, **UMA CASA RESIDENCIAL**

N.º 749 medindo-se 63,81m2, com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal e uma garagem no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART nº 2014.170715, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANTONIO MARCOS DA PAZ PRAZERES QUEIROZ, CREA/BA 64116/D e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI n.º 51.231.01898/62 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 22/06/2015 .

VALOR DA AVERVAÇÃO: R\$402,86, conforme DAJE nº 002284 série 002. **Emolumentos:**

R\$196,20- Taxa de Fiscalização: R\$141,26 – FECOM: R\$60,17– Def. Pública: R\$ 5,23- Selo de Autenticidade Nº 0283.AB005113-1. CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Dou fé. O

Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 03/3.489.– Iaçú-BA., 15 de julho de 2015.

PROTOCOLADO SOB N.º 8.163. HABITE-SE – Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001408 exercício 2015, datado de 14 de julho de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido a JAIANE PEREIRA SILVA, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 749, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 1731-1309, expedido em 14 de julho de 2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$45,08 conforme DAJE

002287 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB005114-0 .** Dou fé. O Oficial: (a)

VALTERIO DALTRO FERRARO. R-4/3.489 – Iaçú-BA., 18 de agosto de 2015. **PROTOCOLO N.º 8353- TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** JAIANE PEREIRA SILVA, já qualificado(a). **ADQUIRENTE:** CHARLES QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, RG SSP/BA nº 1583570608, CPF nº

054.776.935-09, residente e domiciliado na Rua Natal, n. 877, casa, Boiadeira, Iaçú, Iaçú-BA,

CEP 46.860-000. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 210.502.436, datado de 17 de agosto de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **VALOR DO REGISTRO:** R\$310,25 conforme DAJE nº 002837 série 002- cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS - **Emolumentos: R\$151,10 – Taxa de Fiscalização: R\$108,79 – FECOM: R\$46,34 – Def. Pública: R\$4,03 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB005580-3. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias -** **CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI e Certidões Negativas Cíveis e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R. 05/3.489– Iaçu- BA 18 de agosto de 2015 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.05, o(a) Sr(a). CHARLES QUEIROZ DA SILVA, anteriormente qualificado(a) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGÊNCIA DE IAÇU-BA, Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiario, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. –Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$63.379,00;** com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada

lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima **deverá ser paga por meio** de 361 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização SAC, **no valor total inicial de R\$ 365,23**, à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.10.2015 e a última 10.09.2045 com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO**: R\$269,24 conforme DAJE nº 002838 série 002- cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS - **Emolumentos: R\$131,12 – Taxa de Fiscalização: R\$94,41 – FECOM: R\$40,21 – Def. Pública: R\$3,50 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB005581-1.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **AV-06 /3489 – Iaçú-BA., 15 de janeiro de 20210. – PROTOCOLO** – Prenot. 13.252, em 29 de dezembro de 2020 — **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE**: CHARLES QUEIROZ DA SILVA, devedor(a) de que trata o R-4. **ADQUIRENTE**: BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU , credor de que trata o R-5. **TÍTULO**: Requerimento da credora, datado de 21 de dezembro de 2020, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado digitalmente por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabela Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR**: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), **AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR.** **OBJETO**: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS**: Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respectivo ITIV. **VALOR TOTAL DA AVERBAÇÃO**: R\$800,58 conforme DAJEs n.ºs 016525 e 016592. Séries 002. **Emolumentos: R\$386,68 – Taxa Fiscal: R\$274,60 – FECOM: R\$105,67 – PGE R\$15,37**

– FMMPBA R\$8,00 - Def. Pública: R\$10,26. - Selo de Autenticidade 0283.AB110452-2 - **CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 9E6EBPPJ2T** - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 06, feita em 15 de janeiro de 2021. Dou fé. Iaçú, 15 de janeiro de 2021. O Oficial:

VALOR DA CERTIDÃO: R\$88,36, conforme DAJE Nº 016593 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$42,68 – Taxa Fiscal: R\$30,31 – FECOM: R\$11,66 – PGE:R\$ 1,70 - FMMPBA R\$0,88 - Def. Pública: R\$1,13.
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2E95B-UQWZM-39RTZ-XNWXC

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valterio Daltro Ferraro (CPF 355.787.345-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2E95B-UQWZM-39RTZ-XNWXC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>